



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN
Conselho Diretor - CD
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró – RN
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – Fone: (84)3315-2134 - Fax: (84)3315-2134

Resolução N.º 5/2013-CD

Aprova os termos do contrato de concessão de licença de direitos sobre propriedade intelectual, a ser adotado como modelo para celebração entre a UERN e autores/inventores de criações inovadoras, por meio do seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE–UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor-CD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em 4 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 5.563/2005, que regulamenta a Lei n.º 10.973/2004, que dispõe em âmbito federal, sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e a Lei Complementar Estadual n.º 478/2012, que dispõe sobre concessão de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT da UERN, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), por meio da Portaria n.º 3.170/2012-GR/UERN, com a finalidade de gerir a política de inovação da Universidade, tendo, dentre outras atribuições, que zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia, bem como acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da UERN;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica da UERN, emitido nos autos do Processo Administrativo n.º 1.811/2013, em relação à minuta de contrato de concessão de licença de direitos sobre propriedade intelectual, a ser adotado como modelo para celebração entre a UERN e autores/inventores de criações inovadoras, por meio do seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), encaminhada pela Diretoria de Planejamento (DEPLAN), da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), após ajustes feitos em consenso com o NIT, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ampliar e agilizar a transferência do conhecimento gerado na academia para o setor produtivo, estimulando a cultura de inovação e o desenvolvimento industrial do país e da região, o que exige um instrumento jurídico na forma do contrato proposto,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os termos do contrato de concessão de licença de direitos sobre propriedade intelectual, a ser adotado como modelo para celebração entre a UERN e autores/inventores de criações inovadoras, por meio do seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 4 de abril de 2013.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Aécio Cândido de Sousa
Maria das Dores Burlamaqui de Lima
Kelânia Freire Martins Mesquita
Higor Henrique Figueiredo Barbosa